



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 409/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 565 a 567/2022
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 040/2022
Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 008/2022
Aviso de Julgamento – Tomada de Preços nº 009/2022
1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 039/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 033/2022
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº 035/2022
Adjudicação e Resultado – Tomada de Preços nº 005/2022
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 024/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 035/2022
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Resoluções nºs..... 026 e 027/2022
Câmara Municipal
Portaria nº..... 043/2022
Extrato da Nota de Empenho nº 144/2022
Água Clara Previdência
Portaria nº..... 007/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 565, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR *"in totum"* a Portaria nº 054/2022 de 20/01/2022, que delegou competência a servidora pública municipal Karita Cristina Batista Lino, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica, Nível X, Classe B, para desempenhar a função de Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 566, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Karita Cristina Batista Lino, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Nível X, Classe B, para desempenhar a função de Coordenadora da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 567, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor público municipal Diemer Francis Santos, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate a Endemias, Nível V, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 409/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 132/2022 Pregão Eletrônico nº 040/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de caminhão pipa, novo 0 km, por meio do Convenio nº 907.521/2020, Proposta 027537/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Município de Água Clara/MS, fracassado no Pregão Eletrônico nº 11/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 20 de junho de 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. **Informações:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA Processo Administrativo nº 109/2022 Tomada de Preços nº 08/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Município de Água Clara/MS. **Classificada:** Estrutural Construtora Ltda - EPP CNPJ: 05.556.275/0001-20. **Valor:** R\$ 987.831,33 (Novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA Processo Administrativo nº 110/2022 Tomada de Preços nº 09/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária em diversas ruas neste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. **Classificada:** FAG Engenharia e Construção Ltda CNPJ: 31.998.187/0001-98. **Valor:** R\$ 648.720,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

GUILHERME NASCIMENTO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022. EDITAL Nº 68/2022. Processo Administrativo nº 129/2022. O Município de Água Clara - MS, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, **Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022**, marcado para às **08h00min (horário local) do dia 09 de junho de 2022.** **Fica retira a exigência do item 8.1.4, letra "b" (página 14) onde consta:**

b) Licença Ambiental para transporte de resíduos abrangidos pela Resolução Nº 5232 da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT). Mantendo as demais informações inalteradas e permanecendo a data da sessão no dia 09 de junho de 2022 as 8h00min (horário local) – 09h00min (horário Brasília/DF). O Edital e o PRIMEIRO ADENDO encontram-se a disposição dos interessados, no **Portal ComprasBR** no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - **Portal de Transparência do Município** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - **Portal de Compras e Edital** no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/> - e por meio do contato eletrônico com o Setor de Licitações edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 033/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 201, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 107/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios domésticos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste termo de referência, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: **Resultado da Licitação:** EMPRESA: COMERCIAL K & D - LTDA, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor R\$ 37.368,48 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). EMPRESA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF nº 40.686.937/0001-87, Valor R\$ 26.957,85 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). EMPRESA: SEVEN COMERCIO E SERVICOS - LTDA, CNPJ/MF nº 40.989.882/0001-84, Valor R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais). **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 65.956,33 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2022.

Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 409/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 035/2022.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 116/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: **Resultado da Licitação:** Empresa: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 46.962.122/0003-21, Valor: R\$ 6.232,00 (Seis mil, duzentos e trinta e dois reais). Empresa: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF Nº 32.181.809/0001-53, Valor: R\$ 7.415,58 (Sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). Empresa: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.775.311/0001-44, Valor: R\$ 779,60 (Setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Empresa: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 43.352.606/0001-07, Valor: R\$ 9.028,66 (Nove mil, vinte e oito reais e sessenta e seis centavos). Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 24.595.488/0001-05, Valor: R\$ 29.786,13 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos). Empresa: W.N. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 09.100.467/0001-88, Valor: R\$ 51.653,29 (Cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). **DESERTOS:** "Lotes 17-18-37-38-41-46-79", **FRACASSADO:** "Lotes 01-10", conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 104.895,26 (Cento e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), o prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022. Tomada de Preços nº 05/2022.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 129/2022, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. resolve: **Adjudicar** a contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. **Resultado da Licitação:** Empresa: META CONSTRUTORA LTDA CNPJ:13.628.966/0001-10. **Valor Total:** R\$ 921.346,25 (Novecentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais

e vinte e cinco centavos)

Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de Preços, para futuro e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumos e permanentes odontológicos para atender as necessidades diárias das Unidades da Atenção Básica, voltada a Saúde Bucal do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data de 31 de Maio de 2022, o Processo Administrativo nº 090/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 024/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor R\$ 51.697,49 (cinquenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos). Empresa: BHDENTAL COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.312.8960/001-26, Valor R\$ 29.080,00 (vinte e nove mil e oitenta reais). Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 38.824.110/0001-40, Valor R\$ 4.798,00 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais). Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 34.479.558/0001-13, Valor R\$ 54.532,22 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). Empresa: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ/MF Nº 31.401.798/0001-07, Valor R\$ 62.568,84 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI, CNPJ/MF Nº 32.181.809/0001-53, Valor R\$ 24.301,10 (vinte e quatro mil trezentos e um reais e dez centavos). Empresa: IDEALINE COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/MF Nº 06.331.320/0001-00, Valor R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil, seiscentos reais). Empresa: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 43.352.606/0001-07, Valor R\$ 150.043,78 (cento e cinquenta mil, quarenta e três reais e setenta e oito centavos). Empresa: ODONTOSUL - LTDA, CNPJ/MF Nº 04.971.211/0001-22, Valor R\$ 60.179,28 (sessenta mil cento e setenta e nove reais e vinte oito centavos). Empresa: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL - LTDA, CNPJ/MF Nº 203.064.880/001-97, Valor R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais). Empresa: V. S. COSTA & CIA - LTDA, CNPJ/MF Nº 05.286.960/0001-83, Valor R\$ 1.816,00 (um mil oitocentos e dezesseis reais). **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 481.816,71 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 31 de Maio de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 409/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para animar 02 (dois) eventos do Grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, que será realizado em julho “festa Julina” e em outubro em comemoração ao dia do “Idoso”, EM ATENDIMENTO A Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: L. R. Garcia ME. CPF: nº. 09.228.027/0001-00. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Água Clara – MS, 31 de maio de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 26/2022

CAMYLA CAMPOS DE OLIVEIRA ACOSTA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Auxílio Brasil – 2022;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Maio de 2022.

CAMYLA CAMPOS DE OLIVEIRA ACOSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 27/2022

CAMYLA CAMPOS DE OLIVEIRA ACOSTA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício de 2021;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 26 de Maio de 2022.

CAMYLA CAMPOS DE OLIVEIRA ACOSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043, de 31 de Maio de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para contratação temporária, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.”

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo **Senhor Saylor Cristiano de Moraes**, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos no Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR para ocupar a vaga temporária de Vigia na Câmara Municipal de Água Clara/MS, o **Sr. Bruno da Silva Ramos**, selecionado através do processo seletivo simplificado 001/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
144/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.00	7.800,00

Ordenador da Despesa: Saylor Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

IFAG-MS – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E APOIO EM GESTÃO PÚBLICA

CNPJ do favorecido: 37.229.916/0001-28

Histórico: Valor que se empenha referente ao pagamento de 6 (seis) inscrições para a participação de vereadores no curso presencial “Fiscalização Tributária Municipal – Teoria e Prática” que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de maio/2022 em Campo Grande-MS. Empenho autorizado pelo ordenador de despesas conforme formulários de solicitação de pagamento de inscrições e em conformidade com a Resolução nº 006/2021.

Amparo Legal: Resolução nº 006/2021

Data do Empenho: 20/05/2022

Assinam: Saylor Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a interrupção do gozo de férias da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR EULOJARI FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a administração pública deve



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 409/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público e da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/99 [Estatuto dos servidores públicos do município de Água Clara/MS] notadamente quanto ao benefício constitucional de férias ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade dos serviços da servidora de que trata esta Portaria, em virtude da contabilização mensal das atividades desta Autarquia Previdenciária, onde é necessário o cumprimento de prazos estabelecidos por legislações e normas vigentes;

CONSIDERANDO a anuência da servidora pública municipal na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto legal, bem como a necessidade imperiosa da realização de procedimentos contábeis do Água Clara Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de necessidade imperiosa, o gozo de férias regulamentares da servidora pública municipal **GREICE KELI MONTANHA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Contábil, símbolo CAS 1, concedida através da Portaria nº 004 de 17 de maio de 2022.

Parágrafo único. A interrupção de que trata esta Portaria ocorrerá a partir desta data, devendo a referida servidora retornar às suas atividades laborativas normais a partir de 01/06/2022.

Art. 2º O período interrompido é de 14 (quatorze) dias, onde o período restante de 16 (dezesseis) dias deverá ser reprogramado ainda no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 31 de maio de 2022.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente